



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

NOTA TÉCNICA Nº 5/2020/DCI/GABIN

**PROCESSO Nº 02001.102505/2017-80**

INTERESSADO: CIF

**1. ASSUNTO**

Atualização sobre o Descumprimento da Cláusula 203 do TTAC

**2. INTRODUÇÃO**

Em 06/03/2020 a SECEX e o GAT emitiram a Nota Técnica nº 02/2020/DCI/GABIN ([7146669](#)), na qual sugere-se a aplicação de penalidade à Fundação Renova pelo descumprimento do prazo da Cláusula 203 do TTAC. Sugere-se a fixação de multa punitiva e diária à Fundação Renova e a SAMARCO MINERAÇÃO S/A nos termos da Cláusula 247 do TTAC com cópia para ciência das empresas VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.

Esta Nota estava originalmente prevista para ser pautada na 46ª Reunião Ordinária do CIF, a qual por motivo da Pandemia do COVID-19 não pode ser realizada, e somente será pautada na Reunião a ser realizada nos dias 30 e 31 de julho de 2020 aprovada pela Deliberação *ad referendum* nº 411.

Visto o tempo decorrido entre a emissão da Nota Técnica nº 02/2020/DCI/GABIN (06/03/2020) e a realização da reunião (30 e 31/07/2020), este documento tem como objetivo atualizar os andamentos referentes neste período de tempo.

**3. ANÁLISE**

No dia 10/07/2020 foi publicada a pauta para a 46ª Reunião Ordinária do CIF ([7943942](#)) a ser realizada de maneira virtual nos dias 30 e 31 de julho de 2020. Dentre as pautas a serem discutidas está o item 1.7 no qual discorre sobre o Descumprimento da Cláusula 203 do TTAC.

A partir do 13 de julho, posteriormente à publicação da pauta, a Fundação protocolou uma série de documentos com as Revisões de 7 programas, os quais são apresentados a seguir:

DOCUMENTO	Nº SEI	DATA PROTOCOLO	PROGRAMA
Ofício FR.2020.0897	<a href="#">7961841</a>	13/07/2020	PG25 – Recuperação da Área Ambiental I; PG40 – Programa de fomento ao CAI
Ofício FR.2020.0897	<a href="#">7961841</a>	13/07/2020	PG40 - Programa de fomento a implantação do CAR e dos PRAs na ÁREA AMI
Ofício FR.2020.0898	<a href="#">7961889</a>	13/07/2020	PG34 – Preparação para Emergências Ambientais
Ofício FR.2020.0983	<a href="#">7968554</a>	14/07/2020	PG11 – Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade E:
Ofício FR.2020.0904	<a href="#">7973826</a>	15/07/2020	PG42 – Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários
Ofício FR.2020.0984	<a href="#">7994782</a>	17/07/2020	PG05 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL;
Ofício FR.2020.0984	<a href="#">7994782</a>	17/07/2020	PG14 – PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE FÍSICA E MENTAL DA POPUL/
Ofício FR.2020.1050	<a href="#">8003990</a>	20/07/2020	PG20 – Estímulo à Contratação Local

Em 20 de julho de 2020, a Fundação Renova encaminhou ao CIF o ofício FR.2020.1022 ([8007893](#)) com as considerações sobre a pauta da 46ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo. Em anexo a este ofício, a Fundação encaminhou o documento FR.2020.1022-04 ([8007894](#)) em referência ao Item 1.7 da pauta da 46ª Reunião Ordinária: Descumprimento da Cláusula 203 do TTAC.

De acordo com o documento a Fundação Renova solicita:

“... se requer (i) a retirada de pauta do item 1.7, ou, subsidiariamente, (ii) a rejeição da deliberação pelos membros do CIF, estando assegurado o direito à voz da Fundação, nos termos da Artigo 7º, X, do Regimento Interno. Ainda subsidiariamente, caso a minuta de deliberação seja aprovada, requer seja retirado seu subitem “2”, referente à fixação de multa punitiva à Fundação Renova e à Samarco, em estrita observância ao previsto na Cláusula 247 do TTAC.”

Ainda de acordo com o ofício da Fundação:

“...diante da necessidade de aumento de orçamento, anteriormente não previsto, em razão das mudanças no escopo dos programas; pontos de consenso e dissenso na alteração de ações ou escopo durante a Oficina; e análise de impactos das decisões proferidas na 12ª Vara Federal de Belo Horizonte (Eixos Prioritários) nas medidas implementadas pelos programas, tornou-se inviável o protocolo dos documentos relativos aos 32 (trinta e dois) programas perante este I. Comitê em 3.3.2020.”

Em referência aos Eixos Prioritários que estão sendo discutidos no âmbito da 12ª Vara Federal, elaborou-se planilha ([8059566](#)) com a relação dos itens homologados e com decisão proferida e a relação destes itens com os Programas do TTAC, anexa a esta NT.

Verifica-se na planilha que alguns programas estão mais vinculados aos Eixos Prioritários e que as Decisões proferidas na 12ª Vara podem alterar pontos do escopo destes programas como o PG-14 e o PG-23. Entretanto, também pode ser verificado que existe uma série de programas que não possui vínculo com os Eixos que estão sendo discutidos junto ao Juízo, portanto deveriam estar sendo discutidos junto ao CIF.

Destaca-se que foi encaminhado à IAJ solicitação de esclarecimentos sobre se a Fundação Renova pode se furta da discussão junto ao CIF e Câmaras Técnicas quanto aos temas relacionados aos Eixos Prioritários (definição de escopo de programas, apresentação de resultados de estudos em andamento, etc).

#### 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esclarece-se que até o momento da publicação da pauta ainda não haviam sido protocoladas a documentação referente à revisão dos sete programas, sendo estes protocolados entre os dias 13 e 20 de julho. Verifica-se, portanto, uma lacuna de aproximadamente quatro meses entre o prazo de março e julho não tendo sido encaminhadas justificativas individualizadas a serem avaliadas em situação específicas para cada programa que não estivessem concluídos até 03 de março de 2020 como descrito no encaminhamento da 45ª Reunião Ordinária do CIF. Ou seja, mesmo para os poucos programas entregues (7 dos 39 em revisão e definição de escopo) não houve cumprimento do determinado na 45ª RO do CIF com a presença da própria Fundação.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SANTOS PINHO**, Coordenador do Grupo de Assessoramento Técnico do Comitê Interfederativo GAT/CIF, em 28/07/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MOARA MENTA GIASSON**, Secretária-Executiva do Comitê Interfederativo, em 29/07/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RODRIGUES GOMES FERREIRA**, Analista Ambiental, em 29/07/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8056832** e o código CRC **BC2A96D6**.